

Ciclo Saúde Proteção Social

Guia Metodológico

Trabalho Social com Famílias
no PAIF e no PAEFI



Abril de 2022



Sumário

1. Apresentação	04
2. PSB/PAIF	06
3. PSE/PAEFI	08
4. Matricialidade sociofamiliar	10
5. Acompanhamento familiar	12
6. PAF – Plano de Acompanhamento Familiar	15
7. Bibliografia	19
Ficha técnica	20

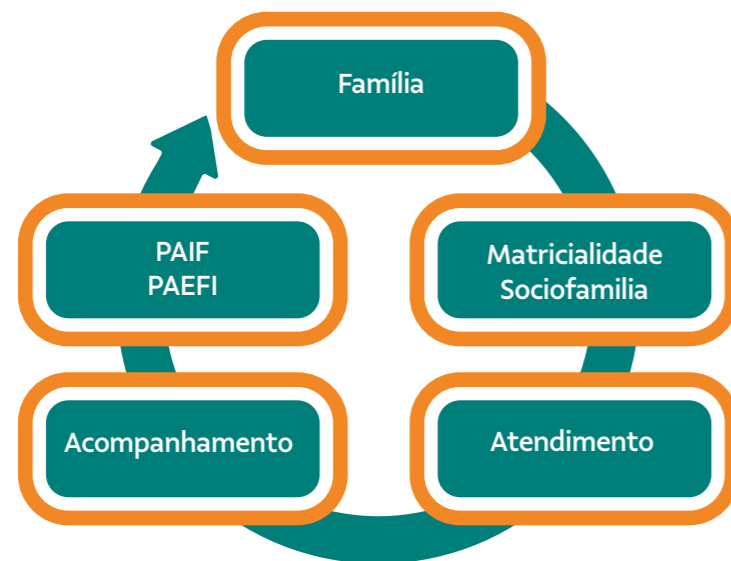
1. Apresentação

Este Guia foi desenvolvido no âmbito do projeto piloto **Fortalecer Proteção Social**, iniciativa da **Fundação Vale**, em parceria com o **CEDAPS**, em quatro municípios brasileiros: São Luís e Açailândia, no Maranhão, Ibiráçu, no Espírito Santo, e Mangaratiba, no Rio de Janeiro, em 2021 e 2022. Tem o objetivo de colaborar na elaboração dos Planos de Acompanhamento Familiar e demais ações de atenção às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, atendidas nos **Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF** e no **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI**.

A publicação destina-se aos profissionais dos CRAS e CREAS que atuam respectivamente no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI; e aos demais profissionais que atuam em unidades e serviços socioassistenciais que tem como foco de sua ação o atendimento e acompanhamento familiar.

O acompanhamento familiar materializa-se no trabalho social com famílias. Tratar do tema acompanhamento familiar, bem como trabalho social com famílias implica em clarear alguns conceitos, tais como: família, matricialidade sociofamiliar, atendimento, acompanhamento. A intenção não é “fechar” categorias (como “camisas de força”) e sim provocar reflexões a partir das realidades locais.

Desse modo, vamos pensar sobre meios que promovam o acompanhamento familiar de modo proativo, reflexivo e interativo; entendendo que a família é protagonista em todas as etapas, ou seja, fortalecer a capacidade protetiva das famílias não pode ser confundido com ações moralizantes, preconceituosas que reforçam estigmas e culpabilizam indivíduos e famílias. Com a implantação do no SUAS – Sistema Único de Assistência Social, a matricialidade sociofamiliar ganha centralidade como uma das principais diretrizes da assistência social.



Política de Assistência Social

Importante assinalar que a assistência social, enquanto direito do cidadão e dever do Estado, é política pública não contributiva que assegura seguranças sociais. Portanto, não é caridade, filantropia ou assistencialismo. Ou ainda, política pobre para pobres. Antes disso, caracteriza-se como a oferta de serviços socioassistenciais pela rede pública e privada.



Nesse sentido, a política de assistência social atua incentivando o protagonismo da população, entendendo cada membro familiar como sujeito de direitos, sujeito político que promove mudanças. Os trabalhos desenvolvidos precisam envolvê-los desde a proposição à execução, passando pelo planejamento, avaliação e monitoramento com indicadores de alterações, a partir das necessidades sociais expressas pelas famílias atendidas.

As principais normativas da assistência social reforçam o que foi expresso até aqui:

- » CF/88 (Constituição Federal);
- » LOAS/93 (Lei Orgânica de Assistência Social);
- » PNAS/04 (Política Nacional de Assistência Social);
- » NOB/05 (Norma Operacional Básica de Assistência Social);
- » NOB/RH-SUAS/06 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social);
- » Tipificação/09 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
- » Lei 12.435/11 (altera a LOAS – Conhecida como Lei do SUAS);
- » NOB/12 (Norma Operacional Básica de Assistência Social).

Além dessas normativas, podemos utilizar as principais orientações técnicas; manuais e protocolos que tratam do trabalho social com famílias e/ou assuntos que são correlatos:

- » Orientações Técnicas do PAIF – Vol. 01;
- » Orientações Técnicas do PAIF – Vol. 02;
- » Orientações Técnicas do CRAS;
- » Orientações Técnicas do CREAS;
- » Cadernos de Orientações do PAIF e SCFV;
- » Fundamentos éticos-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o trabalho social com famílias na Política Nacional de Assistência Social;
- » Manual de instruções para utilização do Prontuário SUAS;
- » Perguntas e Respostas CREAS.

Trabalho social essencial

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define como trabalho social essencial dos serviços de atendimento às famílias: a acolhida; a escuta; o estudo social; o diagnóstico socioeconômico; o monitoramento e avaliação do serviço; a orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação interinstitucional com outras políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e a construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento com orientação sociofamiliar, entre outras ações complementares.

2. PSB/PAIF

Na proteção social básica, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é o principal serviço ofertado.



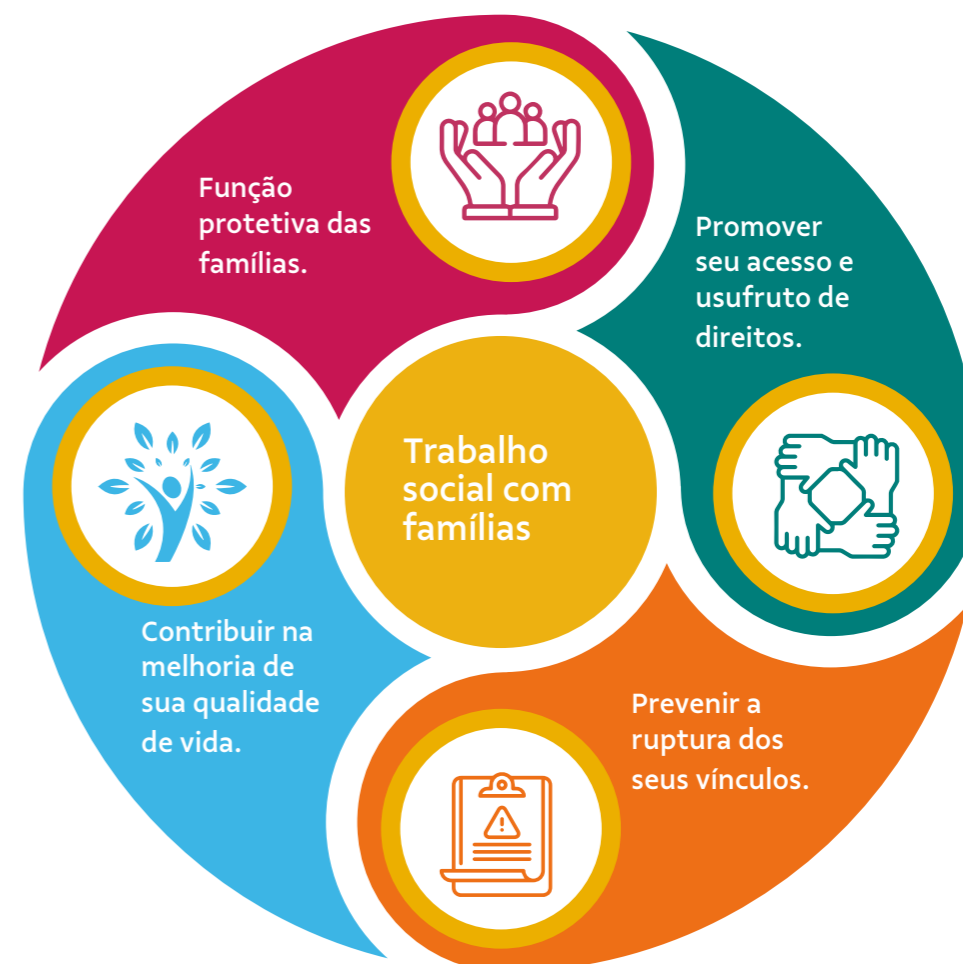
“O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.” (BRASIL, 2009, P. 14)

O PAIF é fundamental para o reconhecimento de vulnerabilidades e potencialidades socioterritoriais, a partir do diagnóstico territorial, da leitura crítica da situação vivenciada e escuta qualificada no atendimento às famílias e grupos sociais ali residentes, promovendo ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.



“Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias do PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.” (BRASIL, 2012, P. 24)

PAIF – Trabalho social com as famílias



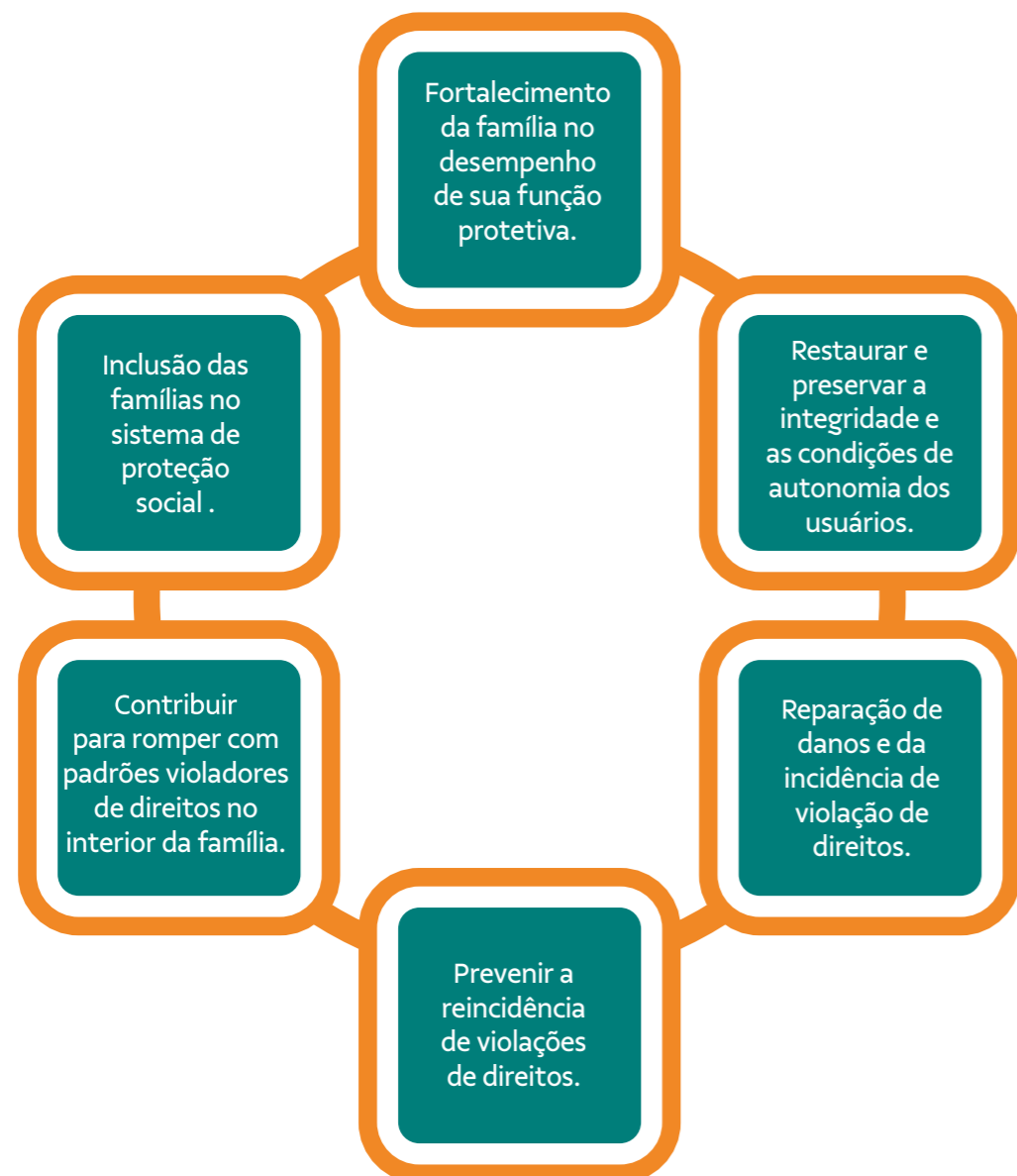
Usuários: famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- » Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- » Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- » Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- » Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

3. PSE/PAEFI

Na proteção social especial de média complexidade, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é o principal serviço ofertado.

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. (BRASIL, 2009, P. 31)



Usuários: famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- » Violência física, psicológica e negligência;
- » Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- » Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- » Tráfico de pessoas;
- » Situação de rua e mendicância;
- » Abandono;
- » Vivência de trabalho infantil;
- » Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- » Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- » Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

PAIF		PAEFI	
Contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.	Promover acesso aos demais serviços.	Contribuir para o fortalecimento da família.	Reparação de danos e prevenção de reincidência de violações de direitos.
Trabalho social com famílias.	Promover seu acesso e usufruto de direitos.	Trabalho social com famílias.	Contribuir para romper com os padrões violadores de direitos.
Prevenir a ruptura dos seus vínculos.	Fortalecer a função protetiva das famílias.	Preservar a integridade e as condições de autonomia	Inclusão das famílias no sistema de proteção social.

É essencial compreender as famílias como espaço de proteção e cuidado mútuos, mas também como lugar onde podem existir conflitos e violências, que podem ser reflexo das desigualdades sociais vigentes na sociedade.

Fundamental salientar que não constitui obrigatoriedade das famílias participar de ações do PAIF. O atendimento e/ou acompanhamento somente deve ocorrer com a anuência e o interesse das famílias.

4. Matricialidade sociofamiliar

O trabalho social com famílias exige o conhecimento das necessidades e, sobretudo, das potencialidades das famílias e do território em que as mesmas ocupam.

É fundamental o trabalho em rede (socioassistencial, intersetorial e de apoio), no sentido do conhecimento de com quem se pode contar, como se pode contar e com que frequência se conta. Para tal, o aperfeiçoamento da atuação da gestão e dos técnicos de referência precisa ser uma constante ação, listando estratégias de interação local, com fluxos de atendimento e atividades de referência e contrarreferência.

É indispensável a leitura do território, com o auxílio da vigilância social, buscando conhecer as características, os riscos, as vulnerabilidades, as potencialidades que impactam ou podem impactar na vida das famílias atendidas, incentivando a leitura das famílias sobre seus territórios.



“O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.” (BRASIL, 2009, P. 14)

O trabalho social com famílias demanda das equipes engajamento, dedicação e compromisso, além responsabilidade junto às famílias no que tange a formação política e a educação popular para que estas sejam munidas de informações sobre o cenário econômico-político social que estão vivenciando. Para que tal trabalho aconteça é indispensável:

- » Adequado conhecimento do território onde o CRAS/CREAS está inserido;
- » Articulação intersetorial fortalecida;
- » Planejamento e análise de ações, além de avaliações constantes;
- » Incentivo à participação de usuários (as) no planejamento e avaliação;
- » Compreensão do conceito e fortalecimento da prática interdisciplinar.

O atendimento às famílias precisa ser orientado pela lógica do direito, ou seja, não deve ser o de pressionar as pessoas para que elas assumam responsabilidades além de suas condições e sim oferecer-lhes alternativas realistas.

Sempre oportuno lembrar que:



“A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social.” (PNAS, 2004, p. 09).

Famílias



5. Acompanhamento familiar

O atendimento e o acompanhamento familiar são dois processos distintos, porém, complementares, que dão materialidade ao trabalho social com as famílias. Portanto, precisam ser tecnicamente qualificados, executados por técnicos de nível superior com base em pressupostos éticos, diretrizes teórico metodológicas, conhecimento do território e das famílias que ali residem.

Trabalho social com as famílias no PAIF e no PAEFI	
Atendimento às famílias	Acompanhamento familiar
Inserção do grupo familiar, um ou mais de seus membros, em algumas (as) ação (ões) do PAIF.	<p>Conjunto de intervenções desenvolvidas com uma ou mais famílias, de forma continuada, com objetivos estabelecidos, que pressupõe:</p> <ul style="list-style-type: none"> » Plano de acompanhamento família; » Mediações periódicas; » Inserção em ações PAIF; » Alcance gradativo de aquisições e superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas.

Fonte: BRASIL, 2012a, p. 55

Conforme o **“Caderno de Orientações Técnicas do PAIF Vol.2 – Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”**, atendimento é entendido como: “... uma ação imediata de prestação ou oferta de atenção, com vistas a uma resposta qualificada de uma demanda da família ou do território. E acompanhamento: “... um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar com objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações do PAIF, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas”.

É importante ressaltarmos que tanto o atendimento quanto o acompanhamento devem ser realizados pautados nos seguintes pressupostos:

- » Reconhecimento do papel da família, de suas potencialidades, e necessidades individuais e coletivas como direitos.
- » Compreensão de que a família é espaço de cuidado e proteção, mas também de conflito e até mesmo de violações.
- » Ações que fortaleçam as famílias em sua capacidade protetiva, buscando seu protagonismo, suas capacidades e potencialidades, sem, contudo, responsabilizá-las pela sua condição de vulnerabilidade.

Importante destacar que o acompanhamento não avalia a família em sua organização interna e sim na atuação do serviço com foco na garantia das seguranças afiançadas pela política de assistência social e na promoção do acesso das famílias.

A equipe técnica precisa ter suficiente compreensão do que executa; saber negociar, interagir, trocar, se posicionar com respeito e fundamento.



“A forma como as informações são coletadas e registradas e como a família é envolvida nesse processo são fundamentais para um diagnóstico que leve realmente à definição de ações e encaminhamentos possibilitando a superação da situação vivenciada. Importante ressaltar que não cabe unicamente à Política da Assistência Social o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento às situações de vulnerabilidade e risco social. A articulação e o desenvolvimento de ações complementares com as demais políticas públicas e com os órgãos do SGD são primordiais para o trabalho de acompanhamento e atendimento familiar. Desta forma, a eficácia de um instrumental dependerá da integração entre as demais políticas públicas.” (SDS/SP, 2013, p.11)

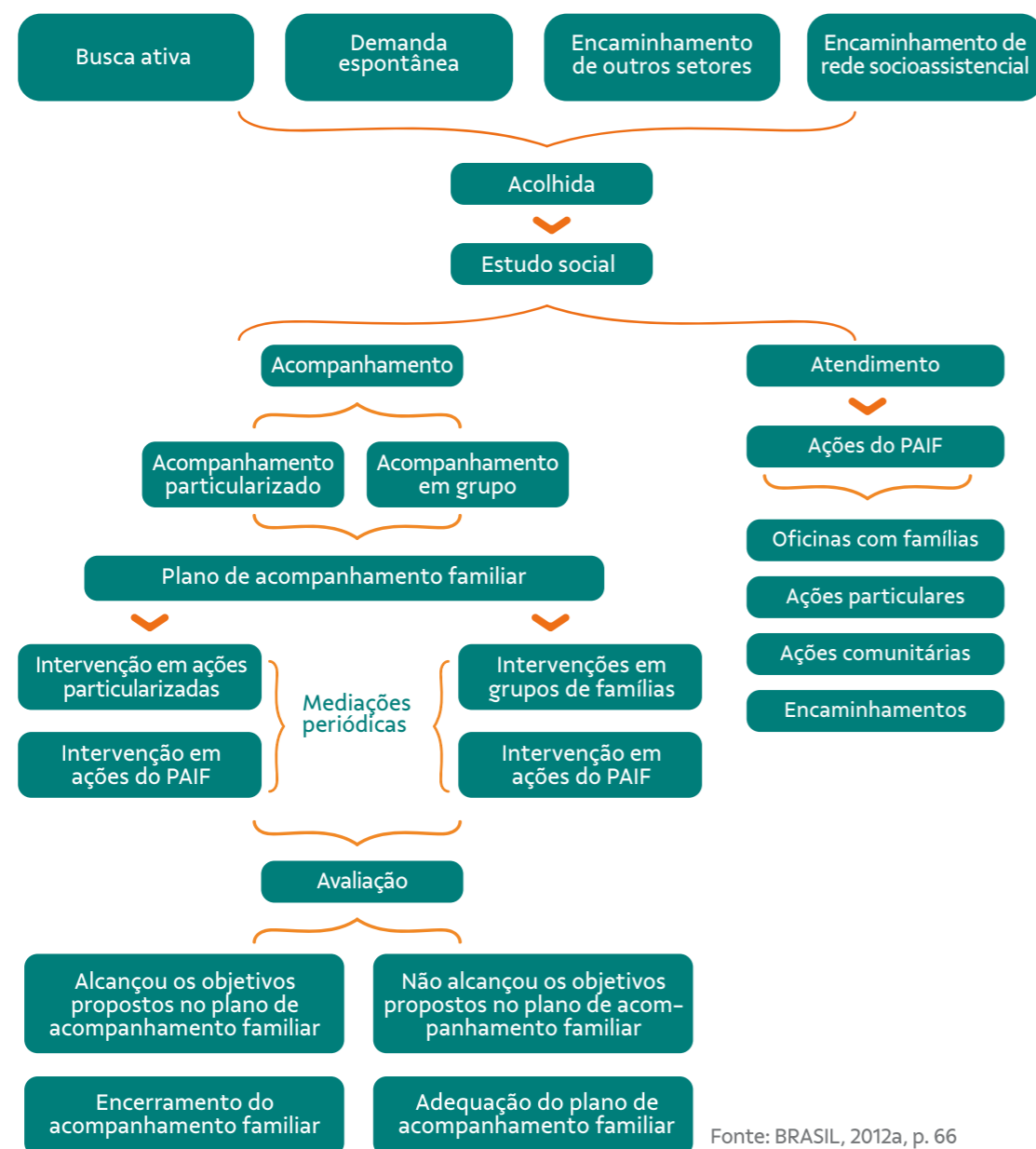


O acompanhamento familiar é tarefa do CRAS e do CREAS a depender das necessidades sociais das famílias. Contudo, não pode haver duplicidade de acompanhamento.



“Nesse sentido, a equipe de referência do CRAS, ao encaminhar uma família para o CREAS, a referencia a um CREAS. A partir desse momento, a responsabilidade pelo acompanhamento da família passa a ser do CREAS até que a situação de violação de direitos seja superada.” (BRASIL, 2012a, p. 47)

É recomendada a realização de agendas sistemáticas entre as equipes de referência do CRAS e CREAS, para a discussão e análise dos encaminhamentos das famílias realizados entre os serviços PAIF e PAEFI, e o estudo das situações de vulnerabilidade e risco social mais recorrentes, que demandam ações conjuntas dos dois níveis de proteção social do SUAS.



Fonte: BRASIL, 2012a, p. 66

6. PAF – Plano de Acompanhamento Familiar

O Plano de Acompanhamento Familiar – PAF envolve uma metodologia participativa, interativa com as famílias, num pacto de compromissos, metas e responsabilidades; pressupõe uma construção gradativa e com a família, contribuindo para o aprimoramento do trabalho social no acompanhamento às famílias, através da formulação de planos de intervenção e no monitoramento e avaliação contínuos.



“Importante destacar que o registro do acompanhamento familiar deve ser feito em prontuário único, composto de um conjunto de documentos padronizados, englobando informações geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a família, entre os quais o Plano de Acompanhamento Familiar – PAF.”

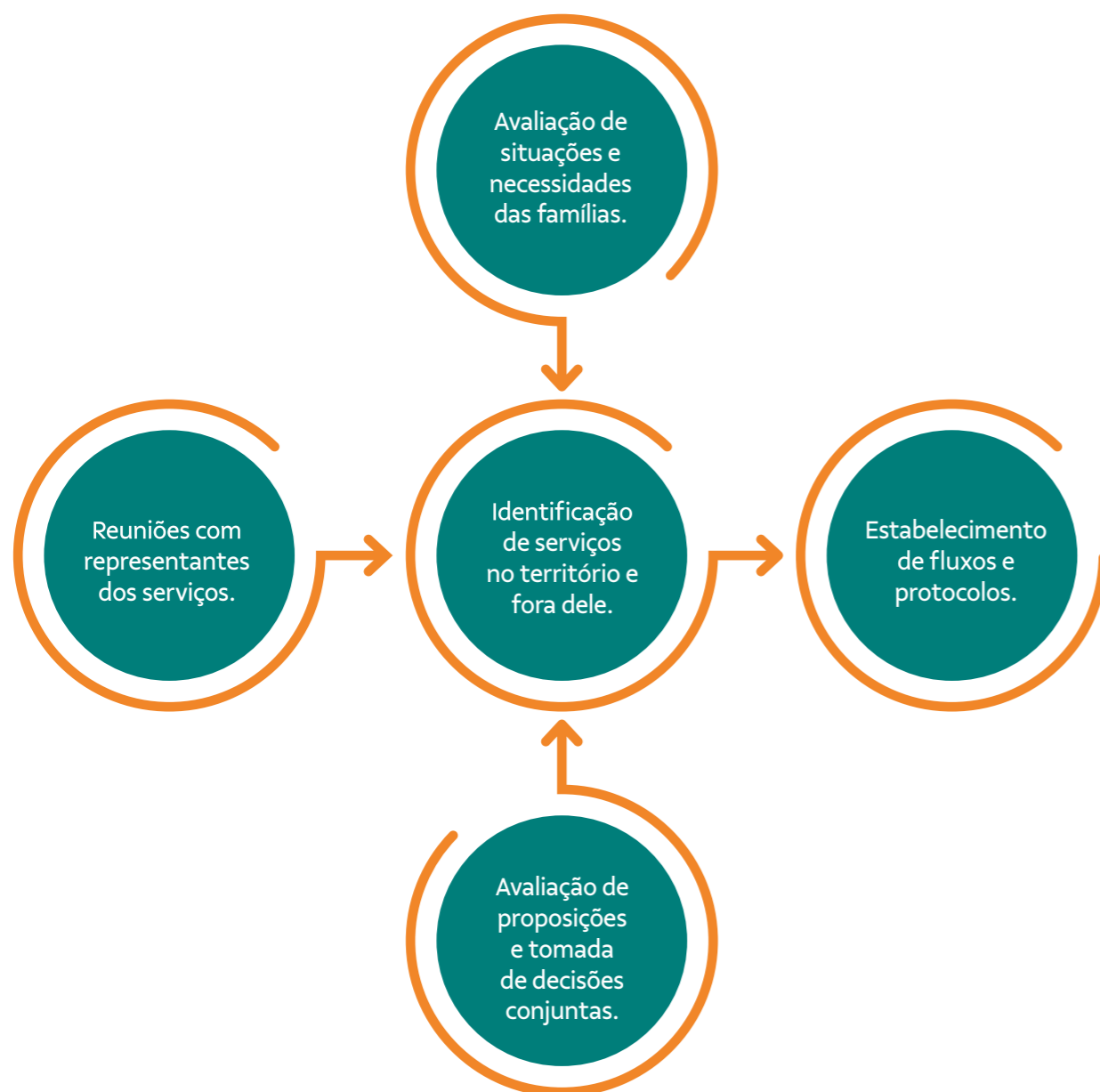
O prontuário único, a ser mantido pelos técnicos, deve possibilitar a comunicação entre os membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada, com o devido resguardo do sigilo das informações e respeito aos preceitos éticos e técnicos de cada profissão.” (SDS/SP, 2013, p. 14)

É fundamental qualificar as equipes com assuntos relacionados à violação de direitos, trabalho com famílias, dentro outros, via educação continuada, que aborde o aprofundamento e o aprimoramento da proposta metodológica do trabalho com famílias, valorizando ações interdisciplinares e intersetoriais.

Em muitos locais, perdura o desafio da integração dos profissionais (assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, advogados, dentre outros) no enfrentamento das atividades pontuais e fragmentadas.

O atendimento às famílias pauta-se no fortalecimento da autonomia e não de tutela, de promoção e ressignificação da cidadania, compreendendo-as na sua integralidade, evitando-se assim processos de moralização, culpabilização e revitimização. Almeja-se que esse atendimento e/ou acompanhamento promova às famílias reflexões e ações que contribuam com novas formas de convivência familiar, comunitária e social.

Fluxo – Plano de Acompanhamento Familiar



“É necessário esclarecer para família que o Plano de Acompanhamento será construído conjuntamente entre ela e o técnico de referência, e que ambos são corresponsáveis pelas metas estabelecidas para o fortalecimento de seus membros. Importante ressaltar que a pactuação estabelecida não é apenas com o técnico, mas envolve a instituição que ele representa. Em razão da complexidade das situações apresentadas pelas famílias há necessidade de que o técnico seja respaldado pela instituição em que atua, visto que as demandas podem extrapolar sua área de competência.” (SDS/SP, 2013, p.21)

Sugestão de PAF

Para a elaboração do PAF, propõe-se: Ficha de Identificação e Avaliação Familiar e o entendimento de que as ações profissionais que serão desenvolvidas exigem um contínuo acolhimento das famílias, com escuta e busca de conhecimento das situações vividas, além de sugestões de alternativas de enfrentamento dessas situações. Desse modo, os vínculos entre as famílias, os profissionais e os serviços vão se fortalecendo, o que é indispensável para que o trabalho social com famílias aconteça. Sugestão de PAF:

Caracterização da família

- » Configuração familiar (composição);
- » Ciclo vital (idades);
- » Nível de escolaridade dos membros da família;
- » Profissão e/ou ocupação dos membros.

Condições de vida

- » Trajetória de vida: resumo de informações;
- » Acessos à renda, aos serviços e à cidade;
- » Acesso e composição da renda e cobertura de despesas/ gastos: trabalho formal ou informal, programas de transferência de renda, outras fontes de renda. Relação entre renda e despesa;
- » Acesso e relações com a rede de serviços: educação, saúde, Sistema de Garantia de Direitos e Assistência Social (Organizações Governamentais e não Governamentais).
- » Acesso à moradia e à cidade: condições de moradia, transporte, ofertas de serviços, lazer e cultura no território;
- » Problemas e dificuldades.

Organização do cotidiano e do trabalho familiar

- » Trabalho doméstico;
- » Trabalho de cuidado: crianças e adolescentes, membros com necessidades de cuidados especiais (doentes crônicos, pessoas com deficiência, portadores de sofrimento psíquico, idosos dependentes);
- » Trabalho requisitado para acessar e usufruir dos serviços;
- » Problemas e dificuldades.

Relações Familiares

- » Relações de conjugalidade, parentalidade e intergeracionais;
- » Relações de autoridade e poder;
- » Relações de cuidado com os dependentes (crianças, adolescentes, idosos, doentes e pessoas com deficiência);
- » Acontecimentos que marcam a vida familiar;
- » Problemas e dificuldades.

Relações com a rede social primária

- » Relações com parentes, vizinhos, amigos, colegas;
- » Dependência da família em relação à rede social primária (financeira, de cuidados e outras);
- » Problemas e dificuldades.

Relações familiares, violação de direitos e direitos violados

- » Violações;
- » História familiar;
- » História de atendimentos institucionais;
- » Expectativas da família;
- » Em relação às dificuldades apresentadas e reconhecidas;
- » Em relação ao futuro;
- » Em relação ao Serviço.

No decorrer do acompanhamento, devem ser registrados no Plano de Acompanhamento Familiar:

- » As inserções dos membros das famílias nas ações do PAIF e seus efeitos;
- » As respostas dadas pelo poder público;
- » Os resultados das mediações realizadas;
- » As adequações que o processo de acompanhamento pode requerer;
- » O gradual cumprimento dos objetivos estabelecidos: a efetividade da intervenção, as aquisições alcançadas etc.

As transformações necessárias não dependem apenas das famílias, precisando ser operacionalizadas no âmbito dos serviços na busca pela efetivação de direitos; em que a efetivação da proposta metodológica do trabalho social com famílias, visando à integração dos diversos setores envolvidos é uma das possibilidades apresentadas.

Nesse sentido, é fundamental aos trabalhadores do SUAS: monitorar o acesso, a permanência e o desligamento das famílias nos serviços socioassistenciais; incentivar a articulação em rede; provocar encontros para discussão da metodologia do trabalho social com famílias; monitorar os fluxos de atendimento, desde as inclusões até os desligamentos; planejar as ações a serem ofertadas pelos serviços; pactuar fluxos de referência e contrarreferência com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos; dentre outras.

Importante reforçar que o debate e as respostas produzidas em torno do trabalho social com famílias não se esgotam. Ao contrário, existe o claro reconhecimento de que o trabalho social com famílias é algo muito mais complexo do que corriqueiramente tem se suposto.

Dessa forma, reitera-se que a metodologia de trabalho social com famílias não é algo acabado e pronto para ser aplicado.

Ao contrário, as metodologias se constroem enquanto processo e não se reduzem apenas à esfera da relação entre profissional e família atendida. Articulam-se e são articuladas por todos os atores envolvidos no processo, quer seja da gestão em todos os seus níveis, quer seja na execução direta ou indireta do trabalho. Ou seja, entende-se que a implementação da metodologia de trabalho proposta somente se efetivará na perspectiva projetada, com o compromisso coletivo de todos os atores envolvidos.

7. Bibliografia

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Resolução nº 33, de 12 de dezembro 2012. Brasília: CNAS, 2012.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, MDS: 2009.
BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Volume 2. Brasília, MDS: 2012a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas sobre PAIF – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Volume 1. Brasília, MDS: 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas sobre PAIF – Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Volume 2. Brasília, MDS: 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. 2004. Brasília: MDS, 2005.
MIOTO, R. C. T. Para que tudo não termine como um “caso de família”: aportes para o debate sobre a violência doméstica. Revista katálisis, Florianópolis, vol. 6, n.1, p. 96–103, 2003.

_____. Família e Políticas Sociais. In BOSCHETTI, I; BHERING, E.R.; SANTOS, S.M.M.; MIOTO, R.C.T. Política Social no Capitalismo: Tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez Editora/CAPES, 2008.

SDS/SP – Secretaria de Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações: Referências Técnicas para Construção do Plano de Acompanhamento Familiar / Secretaria de Desenvolvimento Social. -- São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Social, 2013.

Ficha técnica

FUNDAÇÃO VALE
www.fundacaovale.org

Conselho de Curadores
Presidente
Maria Luiza Paiva

Diretoria
Presidente
Flavia Constant

Diretoria-Executiva
Pâmella De-Cnop

Equipe
Fernanda Fingerl
Marcus Finco
Maykell Costa
Alice Natalizi
Bruna Guimarães
Bruno Maciel
Juliana Bahia
Juliana Barreto
Livia Magalhães
Maria Alice Santos

CEDAPS – Centro de Promoção da Saúde
www.cedaps.org.br

Direção Executiva
Katia Edmundo
Maria do Socorro Vasconcelos

Ciclo Saúde Proteção Social

Supervisão Técnica
Katia Edmundo

Coordenação Técnica
Nerice Ventura

Núcleo Educação Permanente SUAS

Coordenação
Ana Lúcia Garcia

Coordenação Técnica
Pâmella Pinto R. Sant’Ana Garcia

Assistente de Coordenação
Letícia Marques Brotto

Consultores Técnicos
Diana Delgado da Costa da Silva
Herculis Pereira Toledo
Sindely Chatim de Avellar Alchome
Viviane Pereira da Silva

Assistente Técnico
Daniel Souza da Silva

Bolsistas
Ana Cristina Corrêa Guedes Barros
Thaís Suisso Santos

Estagiários
Ana Paula Ribeiro Santana
Daniel Souza da Silva
Lara Silva Rocha Alves
Larissa Vitória Costa da Silva

Guia Metodológico
Trabalho Social com Famílias no PAIF e no
PAEFI

Coordenação editorial
Cláudia Maia

Pesquisa de conteúdo e redação
Sindely Chatim de Avellar Alchome

Projeto gráfico e diagramação
Target Comunicação

Revisão
Simone Guabiroba

Banco de Imagens e Ilustrações
Freepik

Iniciativa



Parceiro Executor

